



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº GAB/043/2021

Serviço Gabinete do Prefeito

Assunto: Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial suplementar no orçamento em execução no presente exercício para o empenho da contribuição do Município à Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes e dá outras providências.

Entre Rios de Minas, 10 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Com minha cordial visita, encaminho a esta Casa Legislativa, para aprovação dos nobres vereadores, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial suplementar no orçamento em execução no presente exercício de 2021 para possibilitar o correto empenho da despesa relativa à contribuição do Município para a Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes..

A presente proposta legislativa se justifica pela necessidade de se apropriar a mencionada despesa no Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei nº 1.745, de 20 de setembro de 2017, e cuja dotação orçamentária não foi contemplada na Lei Orçamentária nº 1.874, de 20 de novembro de 2020, em execução neste exercício financeiro.

Com estas justificativas, espera a aprovação do presente projeto de lei, por ser matéria de interesse público.

Por oportuno, renovamos nossos protestos do mais alto apreço,

Atenciosamente,

*JWR*  
José Walter Resende Aguiar  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.  
**THIAGO ITAMAR SANTOS VILLAÇA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.  
Nesta

*Recebido  
11/02/2021*



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

## PROJETO DE LEI N° 03 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

***“Autoriza abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$ 10.200,00, (dez mil e duzentos reais) para transferência a Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, tendo como objetivo a manutenção dos pagamentos realizados a título de taxas associativas entre a Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas e a Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, visando o desenvolvimento do turismo sustentável na região e cujas despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade - 02.011. – Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Sub Unidade – 02.011.005 – Fundo Municipal do Turismo	
Função: 23 – Comércio e Serviços	
Sub Função: 695 – Turismo	
Programa - 0021 – Turismo e Desporto Amador	
2.075 – Manutenção das Atividades Turísticas	
3.3.50.41.00 – Contribuições . . . . .	R\$10.200,00
<b>Total. . . . .</b>	<b>R\$10.200,00</b>
<b>(dez mil e duzentos reais)</b>	
Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente	
Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Próprios	

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade - 02.011. – Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Sub Unidade – 02.011.001 – Fundo Municipal de Cultura	
Função: 13 – Cultura	
Sub Função: 392 – Difusão Cultural	
Programa - 0002 – Encargos Especiais	
0.131 – Transferências a Instituições Culturais	
3.3.50.41.00 – Contribuições . . . . .	R\$ 10.200,00
<b>Total. . . . .</b>	<b>R\$ 10.200,00</b>
<b>(dez mil e duzentos reais)</b>	
Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente	
Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Próprios	

*JWR*  
José Walter Resende Aguiar  
Prefeito Municipal  
ENTRE RIOS DE MINAS - MG



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94

Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

Art. 4º - Por se tratar de despesa de caráter irrelevante, nos termos do artigo 42 da Lei nº 1.849, de 09 de junho de 2020, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Entre Rios de Minas do exercício de 2021, deixamos de apresentar o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 09 de fevereiro de 2021.

*José Walter Resende Aguiar*  
José Walter Resende Aguiar  
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

*[Assinatura]*  
Presidente  
02 / MARÇO / 2021

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

*[Assinatura]*  
Presidente  
02 / MARÇO / 2021